

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 012/2025, firmado com a empresa NORTESUL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-220005/002106/2025, ficando designados os servidores abaixo:

I - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3, como Gestora;

II - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4, como Gestor Substituto;

III - Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2, como Fiscal Administrativo;

IV - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional nº 5139650-5, como Fiscal Técnico;

V - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional nº 5126795-0, como Fiscal Substituto;

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalização a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 4º - Os gestores e fiscais designados como substitutos deverão acompanhar a execução contratual quando os titulares estiverem ausentes, seja por férias, licenças, ou demais justificativas, devendo, ainda, os titulares registrarem as ocorrências da contratada em instrumento próprio de fiscalização, a fim de facilitar o acompanhamento pelos suplentes.

Art. 5º - Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, e a Assessoria de Licitações, Contratos, Convênios e Afins, sempre que solicitadas, deverão prestar informações necessárias à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2705489

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 58 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/22 e, na Portaria JUCERJA nº 2166, de 31 de janeiro de 2024, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 013/2025, firmado com a empresa R8 SOLUÇÕES LTDA, objeto do Processo nº SEI-220005/002105/2025, ficando designados os servidores abaixo:

I - Ana Aline Dantas Cardoso Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3, como Gestora;

II - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4, como Gestor Substituto;

III - Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2, como Fiscal Administrativo;

IV - Geovana Mamedio Costa, Secretário II, Id. Funcional nº 5139650-5, como Fiscal Técnico;

V - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional nº 5126795-0, como Fiscal Substituto;

Art. 2º - Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalização a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 4º - Os gestores e fiscais designados como substitutos deverão acompanhar a execução contratual quando os titulares estiverem ausentes, seja por férias, licenças, ou demais justificativas, devendo, ainda, os titulares registrarem as ocorrências da contratada em instrumento próprio de fiscalização, a fim de facilitar o acompanhamento pelos suplentes.

Art. 5º - Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, e a Assessoria de Licitações, Contratos, Convênios e Afins, sempre que solicitadas, deverão prestar informações necessárias à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2705490

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8344 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, e

- o Processo nº SEI-350009/041790/2025, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado, a contar de 26 de dezembro de 2025 o servidor: SUBTEN PM RG 69.689 ANTONIO CARLOS CORREA E CASTRO LIMA, ID FUNC. 2315962-6, em substituição: 2º SGT PM RG 87.262 BRUNNO LEONARDO COSTA DOS SANTOS, ID FUNC. 4368328-2, para compor a Comissão da DIRETORIA DE VETERANOS e PENSIONISTAS (DVP), com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:

1º TEN PM RG 78.013 IGOR PARADIZZO FERREIRA, ID FUNC. 0593298-0;

SUBTEN PM RG 68.313 EDVALDO SILVA DE LYRA, ID FUNC. 2151746-0;

SUBTEN PM RG 69.689 ANTONIO CARLOS CORRÊA E CASTRO LIMA, ID FUNC. 2315962-6;

1º SGT PM RG 74.920 MARCIO PORTO LAGOAS, ID FUNC. 2509558-7;

3º SGT PM RG 100.526 VAGNER TEIXEIRA ELEUTÉRIO, ID FUNC. 5019200-0.

Art. 2º - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempe-

nho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 054 de 11 de julho de 2024 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2705365

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 05.01.2026**

TRANSFERE para Reserva Remunerada da Polícia Militar a pedido, com a remuneração a que faz jus, o MAJOR PM QOA RG 51.868 **JORGE SILVA MELLO**, a contar de 16 de junho de 2025, nos termos do inciso I do art. 93 c/c art. 95 Caput, da Lei Estadual n.º 443 de 01 de julho de 1981 - o Estatuto dos Policiais Militares - e art. 41 § 4º e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350010/020953/2025

Id: 2705468

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 05.01.2026**

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, com a remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

MARIO DUARTE DE JESUS, Subtenente PM, RG 60.376, do QPMP 0/Q-I, praça de 16.09.1996, com mais de 36 anos de serviço, a contar de 14/11/2025. Processo nº SEI-350090/001579/2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.12.2025**

EXONERA, o Policial Militar veterano do PTTT, elencado na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, da Resolução SEPM de n.º 5491 de 16 de fevereiro de 2024. A contar de 10.12.2025. Processo nº SEI-350010/043183/2025.

| OPM | NOME | GH | RG | ID |
|-----|-------------------------------|-----------|--------|----------|
| DGS | GILMAR MARTINS PACHECO | CEL PM RR | 29.183 | 32227612 |

Id: 2705486

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO**

**DESPACHO DA SUBDIRETORA INTERINA
DE 30.12.2025**

PROCESSO Nº SEI-350038/006625/2022 - Considerando as informações constantes nos docs. n.ºs. 121793143, 118282518, 118343627, 121707425 e 121712023, esta Subdiretora Interina, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Resolução SEPM nº 7.916, de 24 de setembro de 2025, **AUTORIZA** A DESPESA no valor total de R\$ 35.223,98 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos), referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 209/2023 que tem por objeto a locação de imóvel para sediar as instalações da Companhia Destacada do 21º BPM, situada na Rua

DENILSON SILVEIRA BARRETO, Subtenente PM, RG 63.589, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 17/10/2025. Processo nº SEI-350025/046243/2025.

ELIAS DA COSTA, Subtenente PM, RG 65.317, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.07.1999, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 24/07/2025. Processo nº SEI-350021/061546/2025.

ARMANDO JOSÉ DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 68.305, do QPMP 0/Q-I, praça de 22.03.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 06/06/2025. Processo nº SEI-350020/058088/2025.

CÉSAR AUGUSTO DE BASTOS VIANNA, Subtenente PM, RG 66.233, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 28/11/2024. Processo nº SEI-350022/052188/2025.

ANDRÉ ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS, Subtenente PM, RG 62.110, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.1997, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 03/09/2025. Processo nº SEI-350022/051178/2025.

SANDRO GOMES DE OLIVEIRA, Subtenente PM, RG 70.333, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.09.2000, com 31 anos de serviço, a contar de 28/11/2025. Processo nº SEI-350006/011731/2025.

ALEXANDRE DOS SANTOS CHAVES, Subtenente PM, RG 57.868, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.1997, com 33 anos de serviço, a contar de 24/06/2025. Processo nº SEI-350021/038051/2025.

PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO, Subtenente PM, RG 58.774, do QPMP 0/Q-I, praça de 23.02.1996, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 01/04/2025. Processo nº SEI-350016/025207/2025.

SERGIO SANTOS DE MELO, Subtenente PM, RG 66.679, do QPMP 0/Q-I, praça de 22.11.1999, com 31 anos de serviço, a contar de 13/08/2025. Processo nº SEI-350022/049585/2025.

DAVI OLIVEIRA DE SOUZA, Subtenente PM, RG 59.944, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.08.1996, com mais de 33 anos de serviço, a contar de 21/08/2025. Processo nº SEI-350020/063718/2025.

SAMUEL PIRES, Subtenente PM, RG 59.210, do QPMP 0/Q-I, praça de 07.05.1996, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 05/09/2025. Processo nº SEI-350024/030244/2025.

CRISTIANO DE SOUZA PEÇANHA, Subtenente PM, RG 62.166, do QPMP 0/Q-I, praça de 01.09.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 09/10/2025. Processo nº SEI-350025/043210/2025.

REFORMA, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, o seguinte Policial Militar:

WILLIAM DOS SANTOS FRANCISCO, 3º Sargento PM, RG 94.056, do QPMP 0/Q-I, praça de 30.09.2011, com mais de 16 anos de serviço, a contar de 17.06.2025. Processo nº SEI-350007/012575/2025.

ARTHUR DOS SANTOS DA SILVA, 3º Sargento PM, RG 95.256, do QPMP 0/Q-I, praça de 24.01.2012, com mais de 15 anos de serviço, a contar de 30.12.2024. Processo nº SEI-350020/020449/2025.

PAULO HENRIQUE LOPES, Cabo PM, RG 106.072, do QPMP 0/Q-I, praça de 21.12.2015, com 10 anos de serviço, a contar de 26.08.2025. Processo nº SEI-350009/037724/2025.

CARLOS CESAR CAVALCANTE FREITAS, Subtenente PM, RG 57.324, do QPMP 0/Q-I, praça de 19.04.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 03.06.2025. Processo nº SEI-350010/020902/2025.

LUIZ FERNANDO DA SILVA LEAL, Subtenente PM, RG 63.150, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.03.1998, com 33 anos de serviço, a contar de 30.09.2025. Processo nº SEI-350022/049098/2025.

PASSA da condição de Inativo da Reserva Remunerada para de Reformado com a remuneração a que faz jus, em conformidade com a Lei nº 443/81, os seguintes Policiais Militares:

PAULO ROBERTO DA SILVA, Subtenente PM, RG 50.085, do QPMP 0/Q-I, praça de 20.10.1987, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 21/10/2025. Processo nº SEI-350009/019741/2025.

MARIO CIPRIANO DA SILVA ALMEIDA, Subtenente PM, RG 1/13.127, do QPMP 0/Q-I, praça de 11.06.1973, com 32 anos de serviço, a contar de 23/10/2025. Processo nº SEI-350009/028370/2025.

GRACINDO LOPES FERREIRA, Subtenente PM, RG 37.567, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.08.1982, com mais de 30 anos de serviço, a contar de 07/10/2025. Processo nº SEI-350009/015022/2025.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 16.12.2025
PÁGINA 11 - 3ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 15/12/2025

Onde se lê:

...SEI-350022/049240/2025

Leia se:

...SEI-350022/049240/2024

Id: 2705436

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
05.01.2026**

PROCESSO Nº SEI-350001/000026/2026 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2705461